



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI N.º 3.441 DE 30 DE setembro DE 2.013.  
Projeto de Lei nº 084/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a alteração no Anexo XXIV - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2013, constantes na Lei nº 3.316/2012.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, ROBERTO ANGELO FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam instituídas na Lei nº 3.316/12, para o exercício de 2013 a preposição acessória aditiva constante no Anexo XXIV, que passam a vigorar com a retificação na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 30 de setembro de 2013.

  
ROBERTO ANGELO DE FARIAS  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso  
 Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**Anexo XXV – PPA 2.010 A 2.013**  
**Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**

**LRF, Caput do Artigo 12 e Art. 4º, § 2º, inciso V**

SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	Tributo/Contribuição	2010	2011	2012	2013	2014	2015	COMPENSAÇÃO
Desconto de 60% para aposentados, pensionistas, no pagamento a vista.	IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano	42.542,50	44.670,50	49.137,55	58.965,06	64.861,50	71.350,00	- Revisão da Planta Genérica de Valores.
Desconto de 40% para os demais	(principal e acessórios) IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano	18.232,50	19.144,50	21.058,95	1.341.035,00	1.342.138,50	1.342.685,00	- Fiscalização Tributária
Isenção Regularização Edificações irregulares mais 5 anos	(principal e acessórios) Alvará de Construção e Carta de Habite-se	0,00	0,00	0,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	- Atualização do Cadastro Imobiliário
<b>TOTAL</b>		<b>60.775,00</b>	<b>63.815,00</b>	<b>70.196,50</b>	<b>1.450.000,06</b>	<b>1.507.000,00</b>	<b>1.514.035,00</b>	